

Senhores e Senhoras

GESTORAS E GESTORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE

Assunto: Orientações sobre a eleição dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – Conselho do FUNDEB

Considerando a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal;

Considerando a Lei Municipal nº 18.799, de 28 de maio de 2021 que cria, no âmbito do Município do Recife, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - CACS FUNDEB Recife, e dá outras providências;

Considerando que o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - CACS FUNDEB é um órgão colegiado, cuja função principal é exercer o acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB no âmbito municipal, com atuação autônoma, sem vinculação ou subordinação institucional ao poder executivo do município;

Considerando que o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - CACS FUNDEB do Recife será composto por representantes indicados pelos seus respectivos segmentos, de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 3º da Lei Municipal nº 18.799, de 28 de maio de 2021, em processo eletivo organizado para esse fim pelos respectivos pares, solicitamos que os Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal do Recife que desejem indicar membros para o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação informem 01 (um) representante

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Secretaria de Educação

dos diretores e 01 (um) representante dos estudantes, sendo esse, maior de 18 anos ou emancipados, civilmente. Os representantes indicados (diretores e estudantes) passarão por processo eletivo organizado para esse fim, no dia onze (11) de junho de 2021. Informações adicionais sobre o processo eletivo seguirá em comunicado específico previamente publicado pela Secretaria de Educação.

Dessa forma, solicitamos que informem **até o dia oito (08) de junho**, através do e-mail da Gerência Regional a qual a unidade de ensino está jurisdicionada, os dados abaixo:

- 1- Dados para representante dos diretores: Nome completo, CPF, unidade de ensino de lotação e telefone para contato.
- 2- Dados para representante dos estudantes: Nome completo, matrícula, unidade de ensino que está matriculado e telefone para contato.

Segue os e-mails das Gerências Regionais para envio dos dados, conforme jurisdição da unidade educacional.

Regional 1 - Centro Norte: magdamaranhao@recife.pe.gov.br

Regional 2 – Nordeste: laurylencearao@recife.pe.gov.br

Regional 3 - Oeste Sudoeste: noememedeiros@recife.pe.gov.br

Regional 4 – Sul: katiaolavo@recife.pe.gov.br

Na oportunidade, apresentamos nossas cordiais saudações, ao tempo em que solicitamos uma ampla divulgação das informações constantes neste documento e renovamos nossos votos de estima e saúde para todos(as).

Atenciosamente,

GLEIBSON CAVALCANTI

Secretário Executivo de Gestão de Rede
Secretaria de Educação